



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 147/2017

Pontão/RS, 09 de maio de 2017.

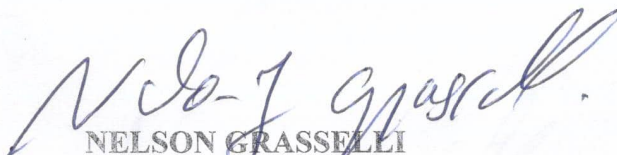
Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 17/2017, que visa excluir os cargos em comissão do benefício do vale-refeição.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Fis: 05
Processo nº 17/2017
Servidor

Atenciosamente,


NELSON GRASSELLI
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO
Em 23 de Maio de 2017

Ao Exmo. Sr. Vereador

Velton Vicente Hahn

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pontão - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 17/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

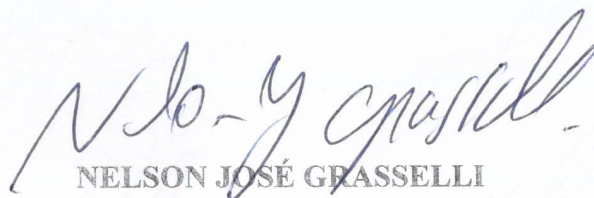
Autoriza a exclusão de vale refeição para os cargos em comissão.

Art. 1º – Os cargos em comissão não receberão o benefício de vale-refeição estabelecido pela Lei Municipal nº 860/2013 a partir do dia primeiro do mês seguinte a entrada em vigor da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

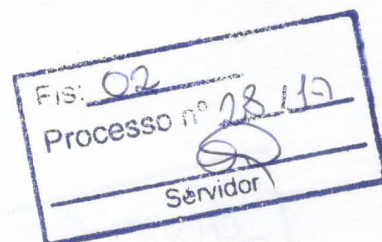
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de maio de 2017.



NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores(as) vereadores(as);

O presente projeto visa extinguir o vale-refeição para os cargos em comissão e com isso reduzir gastos do poder público.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de maio de 2017.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

